

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N º 2624/2019**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a composição da Portaria nº 2128/2019, de 09/08/2019;

Art. 2º - Dispensar a servidora **LEISIMAR CARDOZO ECHEVERRIA** (suplente), como fiscal para o acompanhamento do **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2019**, que fazem entre si a **União**, por intermédio da **Universidade Federal do Rio Grande** e a empresa **SETUP Serviços Especializados – Ltda.**, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Copeiro, Cozinheiro, Auxiliar de Cozinha, Técnico em Nutrição e Supervisor encarregado, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, para os fins previstos nas cláusulas do referido Contrato e demais providências necessárias junto ao Sistema de Contratos - SICON.

Art. 3º - Designar para compor a composição a servidora **ALINE FERREIRA BRANDÃO**, matrícula SIAPE 1453342, CPF 913.684.300-82, como fiscal suplente do referido contrato;

Art. 4º - Manter em sua composição a servidora **CRISTIANE MARTINS ACOSTA**, matrícula SIAPE 1758949, CPF 896.199.270-87, como fiscal titular para o acompanhamento do referido contrato;

Art. 5º - Compete as servidoras designadas por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do Contrato, referido no Art. 2º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE  
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração  
Em 02 de outubro de 2019.

CLAUDIO PAZ DE LIMA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
Em exercício